

**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

VALDIR VERONA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.923,94 distribuídos as seguintes dotações:

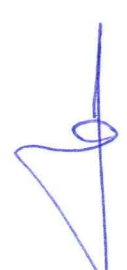
Suplementação (+)**151.923,94****Anulação**

02	04	01	DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
	183	15.451.0003.0015.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E BEM-ESTAR		1.923,94
			MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FR.: 0 01 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 088	CONV. 103557/2026 - PAVIMENTAÇÃO		
	188	15.451.0003.0015.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E BEM-ESTAR		150.000,00
			MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FR.: 0 02 81	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		803 009	EMENDA 325.86072 - ORTIZ JUNIOR		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
	182	15.451.0003.0015.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E BEM-ESTAR S		-150.000,00
			MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FR. Grupo: 0 02 81	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 088	CONV. 103557/2026 - PAVIMENTAÇÃO		
02	04	02	DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS E URBANISMO		
	50	15.452.0003.0014.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E BEM-ESTAR S		-1.923,94
			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA UR	FR. Grupo: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**-151.923,94**



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44.919.066/0001-55

Exercício: 2026

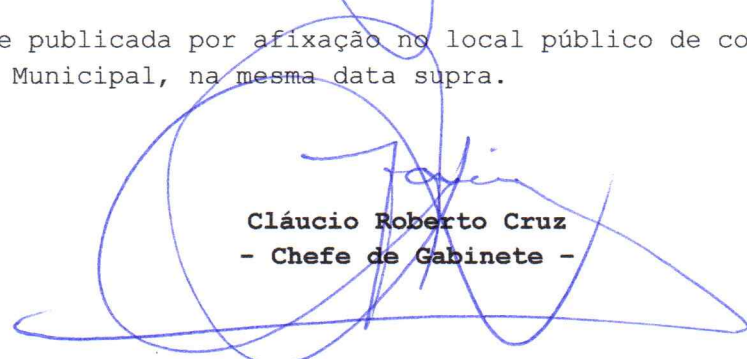
Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mercedes, 08 de outubro de 2026.



Valdir Verona
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



Cláudio Roberto Cruz
- Chefe de Gabinete -